



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.974, DE 25 DE ABRIL DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL DENOMINADA RECANTO DOS ANIMAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização não Governamental Recanto dos animais, com sede provisória na Rua José Alvares Maciel, nº 268, Bairro Inconfidentes neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de abril de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Jurídico

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 14/2013, de autoria dos Vereadores Nilma Aparecida Silva, Edson Miguel de Paula e Charles Silva Gomes”